



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023 - Edição: **898** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
DIVERSOS	2
EXTRATOS	2

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023 - Edição: 898 - 2

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 15286/2023

OBJETO: Aquisição de **medicamentos PEMBROLUZUMABE 100MG 4ML**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no presente termo de referência pelo critério de menor preço por item, para atendimento ao MANDADO JUDICIAL, por um período de 180 (cento e oitenta) dias Processo nº 0800827-55.2023.8.19.0005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

CONTRATADO: **GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

VALOR GLOBAL: O valor global de **R\$ 552.622,20 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor valor global.

ENQUADRAMENTO: Art. 24- IV da Lei nº 8.666/93

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 25 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 208/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 208/2023

PROCESSO N.º. 1372/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PARQUE DAS GARÇAS (2º DISTRITO).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo total para a execução da obra é de **09 (nove) meses**, a contar do primeiro dia útil posterior à emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser excepcionalmente prorrogado, por solicitação da Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração;

2.2. O fiscal do contrato, servidor público indicado pela CONTRATANTE, terá acesso ao trabalho durante à execução dos serviços a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações determinadas pelo Edital;

2.3. A programação para a execução dos serviços pela CONTRATADA será feita pelo CONTRATANTE, repassada previamente à empresa contratada;

2.4. Serão admitidas suspensões da obra por ordem e interesse do Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, devidamente justificada por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, devendo haver a devolução do prazo à CONTRATADA mediante Termo Aditivo em virtude da dilação decorrente da suspensão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. As medições das obras ou serviços e os seus respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as quantidades de atividades efetivamente realizadas em cada etapa.

3.2. O valor Global do presente Contrato é **DE R\$ 4.035.370,99 (quatro milhões, trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos)** sendo **20%** referente à mão de obra, perfazendo o valor e 807.074,198 (oitocentos e sete mil, setenta e quatro reais e cento e noventa e oito centavos) e **80%** referente a equipamentos e materiais perfazendo o valor de 3.228.296,79 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://www.arraial.rj.gov.br>;

DECRETOS**ERRATA - DECRETO Nº 3.981 DE 26 DE JULHO 2023**

No Art. 2º do Decreto nº 3.981 de 26 de Julho de 2023 publicado no Diário Oficial - Edição nº 895 de 26/07/2023;

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de Julho de 2023.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3.981 DE 26 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.110 de 28 de junho de 2018 – Comissão de Tomadas de Contas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como membro da Comissão de Tomadas de Contas, **Sérgio Aarão de Oliveira**, em **substituição** a senhora Stéfany Neto de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2023.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023 - Edição: **898** - 2

PORTARIA SEMECCTEL Nº 001 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas; e, observando a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir O Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - O **comitê Gestor** terá como principais atribuições, no âmbito do município de Arraial do Cabo:

A - Participar das discussões referentes a Lei Paulo Gustavo;

B - Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SUBCULT, nas trocas de informações com a sociedade civil sobre a implementação e execução da Lei Paulo Gustavo;

C - Promover cooperação entre o setor cultural (artistas, trabalhadores de cultura, agentes culturais, arte educadores e pesquisadores), e a gestão pública para o pleno cumprimento da Lei Paulo Gustavo;

Art. 3º - O **Comitê Gestor** terá sua formação paritária, entre partes da gestão pública municipal e representantes da sociedade civil.

Art. 4º **Nomear** os servidores titulares e suplentes, respectivamente:

I - LUAN JUNIO ALVES CANELLAS – FLÁVIO MELO SILVA

II - ANDRÉ ARLEY DE MORAES OSORIO – MARCOS ROGÉRIO GONÇALVES SILVA

Art. 5º **Nomear** os membros da sociedade civil titulares e suplentes, respectivamente:

I - RENAN FÉLIX DE ANDRADE – ROGER MARTINS DE MEDEIROS

II - HENRIQUE TEIXEIRA SOARES – ANGELO MARCIO CEZARIO

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de Julho de 2023.

BERNARDO MARTINS ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DIVERSOS

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 6ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia doze (12) de junho de dois mil e vinte e três (2023), às dezesseis horas (16hrs), na sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. Estiveram presentes: Sr. Elço Vieira dos Santos – representante da APAE; Sr.ª Rita Márcia J. Pereira – representante da SMASTRDH; Sr.ª Thays Mendes – Secretária executiva. Ao realizar a verificação do quórum, não foi possível iniciar Assembleia devido à ausência do mesmo. Dessa forma, lavramos e assinamos a presente ata eu, Thays Mendes – Secretária Executiva, e o Presidente, Sr. Paulo Silva, juntamente com os que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2023.

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rita Márcia Pereira
CONSELHEIRA SUPLENTE
Representando a SMDSTRDH

Elço Vieira
CONSELHEIRO TITULAR
Representando a APAE

Thays Mendes Fernandes
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMAS

EXTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 030/2023 - (PROCESSO Nº 6502/2022)

Onde se lê:

“Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 016/2021”
“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS, CARRINHOS COLETORES DE LIXO, LIXEIRAS DE POSTES, ABRAÇADEIRAS EM AÇO CARBONO E CONTAINER COLETOR DE LIXO”

Leia-se:

“Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 012/2023”
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 (doze) meses”

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 034/2023 - (PROCESSO Nº 6502/2022)

Onde se lê:

“Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 016/2021”
“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS, CARRINHOS COLETORES DE LIXO, LIXEIRAS DE POSTES, ABRAÇADEIRAS EM AÇO CARBONO E CONTAINER COLETOR DE LIXO”

Leia-se:

“Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 012/2023”
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 (doze) meses”